

**INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83**

---

Pelo presente instrumento particular de alteração:

**JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA** brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA**.

**CLÁUSULA II** - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, como nome fantasia.

**CLÁUSULA III** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/01** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

**INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83**

**3313-9/99** - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA IV** – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

**CLÁUSULA V** - O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VI** - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VIII** – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB Nº 20220880620.  
PROTOCOLO: 220880620 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.  
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.  
J I DA S ALMEIDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

**R N**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1929407930

**1929407930**

NOME: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: (15205151252014455P MA)

CPF: 126.969.178-33 DATA NASCIMENTO: 16/12/1974

FILIAÇÃO: LEOPOLDINO CAMARA DE ALMEIDA A ZENILDE INACIO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: KS2

Nº REGISTRO: 07224432083 VALIDADE: 13/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/08/1994

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 08/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45009865058 RN706524851

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J I DA S ALMEIDA**  
**CNPJ: 27.240.015/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:18 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **1A67.6B1C.DD6B.8483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 309261/23

**Data da**

27/10/2023 11:00:29

**Inscrição Estadual:** 125182317

**CPF/CNPJ:** 27240015000183

**Razão Social:** J I DA S ALMEIDA

**Endereço:** RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

**Telefone:** (99)81277515

**Município:** IMPERATRIZ

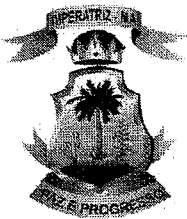
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



17/10/2023 10:29:17  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19680/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:H1UT-S072**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **J I DA S ALMEIDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **27.240.015/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 27.240.015/0001-83**

**Razão Social: J I DA S ALMEIDA**

**Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO**

**Inscrição: 935582800002771-0**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

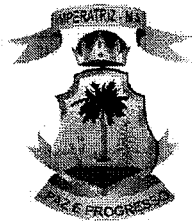
**Data de Início: 19/07/2022**

**Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**Nome Fantasia: FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**

A Referida Certidão terá validade até **16/12/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 17/10/2023.

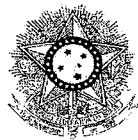


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



17/10/2023 10:29:17  
USUÁRIO:ANONYMOUS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.240.015/0001-83  
Certidão nº: 27909086/2023  
Expedição: 18/06/2023, às 21:32:18  
Validade: 15/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 075720/23

**Data da** 17/10/2023 12:12:27

**Inscrição Estadual:** 125182317

**CPF/CNPJ:** 27240015000183

**Razão Social:** J I DA S ALMEIDA

**Endereço:** RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

**Telefone:** (99)81277515

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.240.015/0001-83  
**Razão Social:** J I DA S ALMEIDA  
**Endereço:** RUA CEARA 1427 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708505063178550

Informação obtida em 11/12/2023 17:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>7.240.015/0001-83</b> <b>IMATRIZ</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO <b>CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>07/03/2017</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>J I D A S ALMEIDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>		NÚMERO <b>1427</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>65.901-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FELTEC402@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8508-6240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			

11/12/2023, 17:14

about:blank

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*Dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de Junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **17:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.240.015/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J I DA S ALMEIDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>1427</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>65.901-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FELTEC402@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8508-6240</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **17:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

27.240.015/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

J I DA S ALMEIDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 27.240.015/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.518231-7

**Razão Social:** J I DA S ALMEIDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CEARA

**Número:** 1427 **Complemento:** CASA A

**Bairro:** CENTRO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65901610 **DDD:** **Telefone:** 81277515

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/06/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),  
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/11/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

PREFEITURA DE  
São João do  
**PARAISO**  
CIDADE DE TODOS NÓS!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, Aquisição Brinquedos, em função a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", ref. ao CONTRATO-Nº 226-2022, PROC. ADM. Nº 081/2022.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BOLA DE VINIL	UND	60
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80
4	BONECO	UND	150
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60
7	BAMBOLÉ COROLIDOS	UND	60
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40
10	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	UND	40
11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
13	BALÕES	PCT	30
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10

SÃO JOÃO DO PARAISO -MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

*Irleni da Silva Marinho*

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
IRLENI DA SILVA MARINHO  
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

CONTRATO Nº 226-2022  
PROC. ADM. Nº 081/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A  
EMPRESA FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, CNPJ: 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de cultura, Sr. (a). **Irlene da Silva Marinho – inscrita no RG: 1167687 SSP/TO CPF. 057.413.563-46**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – CNPJ: 27.240.015/0001-83** situado na Rua Ceará 1427-A nº 1427 – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato representado (a) pelo(a) **Jerry Inacio da Silva Almeida**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0520512520144 SSP-MA, inscrito no CPF. **126.969.178-33** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de presentes para distribuição gratuita para toda criança para a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 033/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 15.129,10 (quinze Mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	BOLA DE VINIL	UND	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00
4	BONECO	UND	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
7	BAMBOLÉ COROLIDOS	UND	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
10	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	UND	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA,  
E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
13	BALÕES	PCT	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL R\$					<b>R\$ 15.129,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31 – Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva E
ORGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. 1.1 Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.**

**7. 1.2 Agência: 0001**

**7. 1.3 Conta: 10209379-9**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) / <https://www.saojoadoparaíso.ma.gov.br>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 06 de outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Irlene da Silva Marinho**

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  
**CONTRATANTE**

J I D A S

ALMEIDA:272400150

00183

Assinado de forma digital por J I  
DA S ALMEIDA:27240015000183  
Dados: 2022.10.06 12:23:11  
-03'00'

**FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Edson Roque Pesconi

CPF. 063.067.638-05

Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE J I D A S A L M E I D A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº 5**  
**SÉRIE 1**

**J I D A S A L M E I D A**  
 rua ceara, 1427, casa a, centro, 65901610, Imperatriz-MA,  
 Sem Imagem

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

**Nº 5**  
**SÉRIE: 1**  
**FOLHA: 1/1**

CHAVE DE ACESSO  
**2122 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 0514 4494 9872**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421220029292463**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125182317 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 27.240.015/0001-83

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**Município de Sao Joao do Paraíso**

ENDEREÇO  
**Rua Do Comercio**

MUNICÍPIO  
**São João do Paraíso**

BAIRRO/DISTRITO  
**centro**

UF  
**MA**

CNPJ/CPF  
**01.597.629/0001-23**

CEP  
**65973-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**122176944**

DATA DE EMISSÃO  
**11/10/2022**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DA SAÍDA

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>15.129,10</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>15.129,10</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
**9-SEM FRETE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
239148840	BOLA DE VINIL	95066200	102	5102	UN	60,00	8,20	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7159577645269	CARRINHO DE PLASTICO	95066200	102	5102	UN	100,00	21,50	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8394041274925	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	95066200	102	5102	UN	180,00	16,50	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9119290092636	BONECO	95066200	102	5102	UN	150,00	15,50	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3794406319534	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	95066200	102	5102	UN	60,00	26,50	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7855795276167	BAMBOLÉ COROLIDOS	95066200	102	5102	UN	60,00	7,20	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136765036193	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	95066200	102	5102	UN	60,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297539531463	PEGA VARETAS 19 PALITOS	95066200	102	5102	UN	40,00	15,76	630,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7195419866476	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	95066200	102	5102	UN	40,00	24,89	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3053793798442	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	36,50	182,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3596918621495	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	10,20	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1436427826440	BALÕES	95066200	102	5102	UN	30,00	6,54	196,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1427205845687	EVA PARA FAZER LETRAS	95066200	102	5102	UN	10,00	39,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8857576036485	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	95066200	102	5102	UN	80,00	19,10	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CONTRATO Nº 226-2022 PROC. ADM. Nº 081/2022 DADOS BANCARIOS Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta: 10209379-9

RESERVADO AO FISCO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente para nossa empresa: **N S LIDER EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.668.637/0001-93** e endereço: **Av. Contorno C, Nº 2, Letra A setor 01 Quadra 34, Residencial Ouro Verde**, e a mesma detém qualificação técnica para venda de: **PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR; CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO	UND	10
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK; CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO	UND	10
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR: SERVIÇO CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTE OFFICE E OUTROS: CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES SOLICITADOS (LICENÇA NÃO-INCLUSA), REALIZAÇÃO DE BACKUP	UND	20
4	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN-2370	UND	30

Açailândia – MA, 24 de novembro de 2022.

N S LIDER  
EIRELI:22668637000193

Assinado de forma digital por N S  
LIDER EIRELI:22668637000193  
Dados: 2022.11.24 23:25:04 -03'00'

N S LIDER EIRELI

Av. Contorno C., N.º 02 – Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA

CNPJ (MF) N.º 22.688.637/0001-93

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Administrador

CPF (MF) N.º 028.315.683-07

RG N.º 0377412220098 SSP-MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, prestou serviço de forma satisfatória a esta empresa, **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, para atender as necessidades da MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES	UND	3
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UND	3
3	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SOFTWARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO	UND	3

João Lisboa -MA, 06 de novembro de 2023.

MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por MILAZZO  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2023.11.06 18:01:40 -03'00'

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 28.863.972/0001-29

*Lucas Milazzo De Castro e Silva*

CPF: 672.772.683-34

RG: 3.463.698

(Socio – Proprietário)



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**  
**SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:  
**20230000000004**

Código de Verificação:  
**LSLK-SNBL**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: **06/11/2023 05:36:54** Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**  
Período de Tributação: **11/2023** Tributação: **TRIBUTÁVEL**  
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**  
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**  
RPS:



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **J I DA S ALMEIDA**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Endereço Completo: **RUA CEARA 1427 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.901-610**  
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**  
Telefone: **99985086240**  
Email: **FELTEC402@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **27.240.015/0001-83**  
Insc. Municipal: **935582800002771**

Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Endereço Completo: **RUA NESTO MILHOMEM, N° 49 - CIDADE NOVA**  
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA**  
Email: **MILAZZOECAVALCANTELTA@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **28.863.972/0001-29**  
CEP: **65922000**

Telefone: **9930151010**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: **0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.**

Atividade: **9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Manutenção corretiva e preventiva de notebooks e computadores 3x  
Manutenção corretiva e preventiva de impressoras 3x  
Instalação e ativação de softwares necessarios para funcionamento 3x

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$360,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$360,00</b>	<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$360,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 59.22 (16.45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 48.42 (13.45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 10.80 (3.00%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: **20230000000004** Código de Verificação: **LSLK-SNBL** Emitida em: **06/11/2023 às 06:36:54**

Recebi da empresa **J I DA S ALMEIDA** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2023-2024

MESA DIRETORA

CNPJ: 01 616 690/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, está fornecendo satisfatoriamente a esta casa, **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que já foi solicitado até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

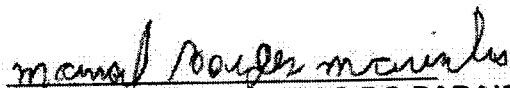
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 04.	UND	12
2	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR.	UND	50
3	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DÍGITOS E 04 OPERAÇÕES	UND	12
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	30
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30
6	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	15
7	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
8	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
9	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
10	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
11	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	UND	20
12	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	UND	24
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	UND	24
14	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g, DIMENSÕES MINIMAS 14X0,5 cm (COMPRIMENTO X ALTURA) COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI-CORROSIVA, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES: GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA	UND	20
15	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERDAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	15
16	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	UND	15
17	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X 297MM 75G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITORIOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	25
18	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	UND	50
19	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELASTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS.	UND	50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2023-2024**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

20	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERIAL.	UND	50
21	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L , PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0,15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm, CORES VARIADAS.	UND	50
22	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO.	UND	5
23	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	CX	15
24	PRANCHETA DE ACRILICI 12X1	CX	2
25	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	UND	24
26	TESOURA COM LÂMINA EM AÇOINOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	UND	12
27	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	UND	12
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	UND	12
29	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI- BACTERIANO, POTE COM 16 g.	UND	12

São João do Paraíso/MA, 29 de setembro de 2023

  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA**  
Manoel Borges Marinho  
Cédula de Identidade n° 993982980/SEJUSP – MA  
CPF n°951.171.133-49  
VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022  
MESA DIRETORA  
CNPJ: 01 616 690/0001-70

CONTRATO Nº 056-2023  
PROC. ADM. Nº 071/2023

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, E A  
EMPRESA J I DA S ALMEIDA.

Por este instrumento particular, a **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 69010001-70, neste ato representada pelo(a) Vereado Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980/SEJUSP - MA e do CPF nº 951.171.133-49, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **J I DA S ALMEIDA – CNPJ: 27.240.015/0001-83** situado na Rua Ceará 1427-A nº 1427 – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato representado (a) pelo(a) Jerry Inacio da Silva Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0520512520144 SSP-MA, inscrito no CPF. **126.969.178-33** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 010/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.101,58 (dezesete mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 04.	UND	12	R\$ 10,47	R\$ 125,64
2	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR.	UND	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
3	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DIGITOS E 04 OPERAÇÕES	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	30	R\$ 56,56	R\$ 1.696,80
5	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 NUIDADDES	CX	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

6	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	15	R\$ 24,37	R\$ 365,55
7	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
8	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
9	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
10	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
11	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
12	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	UND	24	R\$ 5,95	R\$ 142,80
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	UND	24	R\$ 2,68	R\$ 64,32
14	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g, DIMENSÕES MINIMAS 14X0,5 cm (COMPRIMENTO X ALTURA) COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI-CORROSIVA, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES: GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA	UND	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80
15	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	15	R\$ 66,89	R\$ 1.003,35
16	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	UND	15	R\$ 33,82	R\$ 507,30
17	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X 297MM 75G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	25	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
18	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mm X 370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
19	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELASTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS.	UND	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
20	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERAL.	UND	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
21	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L, PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0,15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm, CORES VARIADAS.	UND	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
22	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO.	UND	5	R\$ 31,77	R\$ 158,85
23	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	CX	15	R\$ 7,41	R\$ 111,15
24	PRANCHETA DE ACRILICI 12X1	CX	2	R\$ 37,49	R\$ 74,98
25	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	UND	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
26	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	UND	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

27	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	UND	12	R\$ 5,37	R\$ 64,44
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	UND	12	R\$ 22,32	R\$ 267,84
29	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI- BACTERIANO, POTE COM 16 g.	UND	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
<b>VALOR TOTAL EM REAIS</b>					<b>R\$ 17.101,58</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2036.0000 — Manutenção do Setor Administrativo

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até **31/12/2023**.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

---

Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: NUBANK

7. 1.2 Agência: 0001

7. 1.3 Conta: C/C: 10209379-9

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

---

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

**E-mail:** <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

---

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

**E-mail:** <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
**E-mail:** <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022**  
**MESA DIRETORA**  
**CNPJ: 01 616 690/0001-70**

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro de 2023

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**

Manoel Borges Marinho  
VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante

J I D A S

ALMEIDA:2724

0015000183

Assinado de forma digital  
por J I D A S

ALMEIDA:27240015000183

Dados: 2023.02.03 10:23:54  
-03'00'

**J I D A S ALMEIDA**

**CNPJ: 27.240.015/0001-83**

Jerry Inacio da Silva Almeida  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_


Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

RECEBEMOS DE J I DAS S ALMEIDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº 16**  
**SÉRIE 1**




**J I DAS S ALMEIDA**  
Ceara, 1427, Casa A, Centro, 65901610,  
Imperatriz-MA, Fone: 99985086240

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 16  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO  
**2123 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 1615 4658 0571**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125182317 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 27.240.015/0001-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421230030764529

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CAMARA MUNICIPAL CNPJ/CPF 01.616.690/0001-70 DATA DE EMISSÃO 02/10/2023

ENDEREÇO RUA MARCOS, 150 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65973-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO São João do Paraíso FONE/FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		4.377,71	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.377,71	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
9531316758005	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 04.	96122000	102	5102	UN	3,00	10,47	31,41	0,00	0,00		0,00
9236614834098	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICO	39231090	102	5102	UN	15,00	10,73	160,95	0,00	0,00		0,00
9835643858959	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DIGITOS E 04 OPERAÇÕES	84701000	102	5102	UN	2,00	41,00	82,00	0,00	0,00		0,00
4201175030111	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	96081000	102	5102	CX	8,00	56,56	452,48	0,00	0,00		0,00
1557891551716	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 UNIDADES	96081000	102	5102	CX	8,00	57,50	460,00	0,00	0,00		0,00
7740415816191	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	96082000	102	5102	CX	3,00	24,37	73,11	0,00	0,00		0,00
0294531228935	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	4,79	19,16	0,00	0,00		0,00
1023134689412	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	4,69	18,76	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CONTRATO N056-2023 PROC. ADM N 071/2023; DADOS BANCARIOS: BANCO NU PAGAMENTO S.A - AG:0001 CONTA 10209379-9

RESERVADO AO FISCO



**J I D A S A L M E I D A**Ceara, 1427, Casa A, Centro, 65901610,  
Imperatriz-MA, Fone: 99985086240**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº **16**  
SÉRIE: **1**  
FOLHA: **2/2**CHAVE DE ACESSO  
**2123 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 1615 4658 0571**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceirosPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421230030764529**INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**125182317**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
**27.240.015/0001-83****DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
5486616025490	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	7,35	29,40	0,00	0,00		0,00
2419808199425	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	8,37	33,48	0,00	0,00		0,00
7357656028717	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO.	38249929	102	5102	UN	5,00	3,25	16,25	0,00	0,00		0,00
2417635781225	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	82119390	102	5102	UN	4,00	5,95	23,80	0,00	0,00		0,00
6519330445062	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	90189095	102	5102	UN	5,00	2,68	13,40	0,00	0,00		0,00
9475611071295	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g. D	84729040	102	5102	UN	2,00	36,04	72,08	0,00	0,00		0,00
6109753179007	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERDAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	48201000	102	5102	UN	2,00	66,89	133,78	0,00	0,00		0,00
7553302083354	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	48201000	102	5102	UN	1,00	33,82	33,82	0,00	0,00		0,00
4750401389872	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X297MM 75G/M² NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIOS CAIXA COM 10 UNIDAD	48025610	102	5102	CX	8,00	246,00	1.968,00	0,00	0,00		0,00
8821176074594	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	48203000	102	5102	UN	15,00	30,00	450,00	0,00	0,00		0,00
6543798541923	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELÁSTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	42021210	102	5102	UN	14,00	4,73	66,22	0,00	0,00		0,00
8032673225403	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSÃO VETRO LATERAL.	39249000	102	5102	UN	15,00	3,88	58,20	0,00	0,00		0,00
4527719170535	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L, PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0,15 mm, FORMATO A4. TAMANHO 210X297mm, COR	42021210	102	5102	UN	15,00	3,22	48,30	0,00	0,00		0,00
0342832603360	PINÇEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	32159000	102	5102	CX	3,00	7,41	22,23	0,00	0,00		0,00
8719141033034	REGUA DE PLÁSTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	90172000	102	5102	UN	5,00	2,94	14,70	0,00	0,00		0,00
990977707	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	82130000	102	5102	UN	3,00	9,20	27,60	0,00	0,00		0,00
8114236891929	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	32159000	102	5102	UN	2,00	5,37	10,74	0,00	0,00		0,00
1064646854101	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	32159000	102	5102	UN	2,00	22,32	44,64	0,00	0,00		0,00
7968368617515	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI-BACTERIANO, POTE COM 16 g.	34011900	102	5102	UN	3,00	4,40	13,20	0,00	0,00		0,00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente para nossa empresa: TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.759.790/0001-70** e endereço Rua Belizário Franco, nº 187, Centro de Porto Franco – Maranhão, e a mesma detém qualificação técnica para venda de: **PRODUTOS DE INFORMÁTICA**.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	UND	2
2	MONITOR P/COMPUTADOR 21,5 POL	UND	1
3	SSD 240GB	UND	2
4	MOUSE SEM FIO	UND	3

Engenharia e Construção

PORTO FRANCO –MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

MATHEUS BEZERRA  
RODRIGUES:068117343  
29

Assinado de forma digital por  
MATHEUS BEZERRA  
RODRIGUES:06811734329  
Dados: 2022.11.14 00:32:06 -03'00'

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Rua Belizário Franco, N.º 187, Centro - Porto Franco - MA  
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70  
Matheus Bezerra Rodrigues  
Engenheiro Civil  
Sócio-Administrador  
CPF (MF) N.º 068.117.343-29  
RG N.º 1232245990-SSP/MA

Empresa: **J I DA S ALMEIDA**  
C.N.P.J.: 27.240.015/0001-83  
Insc. Junta Comercial: 21801160658 Data: 18/07/2022  
Endereço: RUA CEARA, 1427, CASA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65.901-610

Folha: 0001  
Emis: **Página 1 de 2**  
Hora: 11:33:56

### BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>		<b>ATIVO</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	CAIXA GERAL	50.000,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>245</b>	<b>2.3.1.01.001</b>	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2023

---

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 126.969.178-33

---

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA  
CONTADOR (A) CRC: 015370/O-MA  
CPF: 617.022.543-21



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
61702254321	BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 09:37 SOB Nº 20221465553.  
PROTOCOLO: 221465553 DE 20/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216320000. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.  
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.  
J I DA S ALMEIDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J I DA S ALMEIDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303101414

NIRE 21801160658  
CNPJ 27.240.015/0001-83

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Rua CEARA, Nº 1427, CASA A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-610

#### Arquivamentos Posteriores

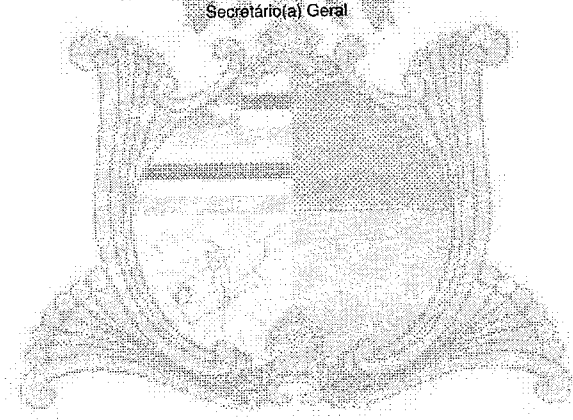
Ato	Número	Data	Descrição
310	20221465553	22/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220880620	19/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00186892	09/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801160658	07/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801160658	07/03/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 15:39:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TDV0QYJ8**.



MAC2303101414

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> J I DA S ALMEIDA <b>NIRE :</b> 21801160658 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> MAC2303101308
<b>NIRE (Sede)</b> 21801160658	<b>CNPJ</b> 27.240.015/0001-83	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 07/03/2017	<b>Início de Atividade</b> 07/03/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua CEARA, Nº 1427, CASA A, CENTRO-Imperatriz/MA- CEP65901-610			
<b>Objeto</b> 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 22/12/2022		<b>Número</b> 20221465553	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário:</b> JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA <b>Identidade:</b> 0520512520144 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			
<b>CPF:</b> 126.969.178-33 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 17:35:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **NJNAJPGX**.



MAC2303101308

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 22562023  
Código de validação: 2686EF7DF8

Número da guia: 23053601001635305.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 27.240.015/0001-83, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 30 de outubro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 22562023 / Código: 2686EF7DF8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/10/2023 11:25 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 22562023 / Código: 2686EF7DF8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente